



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1903 de 26 de março de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 26 / 03 / 2025

ASSINATURA: Edelcio J. da Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 06115

*Corrige e altera redação de artigos da Lei 1901 de 20 de março de 2025, a qual "Concede revisão geral anual para o exercício financeiro de 2025, para os servidores público ativos, inativos e pensionistas bem como aos agentes políticos e profissionais do magistério do município de Virginópolis e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Corrige erro de digitação do artigo 1º da Lei 1901 de 20 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** - Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, fica o poder executivo autorizado a conceder o percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), como base no índice aplicado ao reajuste do salário mínimo nacional para 2025, incidente sobre o vencimento básico de todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionista, a título de reajuste geral anual.*

**Art. 2º** - Fica alterada redação do artigo 6º da Lei 1901 de 20 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025."*

**Art. 3º**- Revogam-se os dispositivos em contrário.

Virginópolis, 26 de março de 2025.

JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:0453020666  
1

Assinado de forma digital por  
JOSUE ARRUDA DOS  
SANTOS:04530206661  
Data: 2025.03.26 16:08:08  
+03'00'

**JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br**